ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
Recebimento de PROJETO
1. À SRC, para registrar e autuar;
2. À SAM, para publicar no avulso;
3. Às Comissões de: CCJO
Em 15/03/2023
Ass.
ALEPA/DIDEX
Nº 02
ASS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEFER

PROJETO DE LEI N° 91 /2023.

ESTADO DO PARÁ
Assembléia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 15/03/2023
Assessor da Mesa

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a Associação de Pescadores Artesanais do Município de Oeiras do Pará - APOP em reconhecimento aos relevantes serviços prestados.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará na forma da Lei 4.321 de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Pescadores Artesanais do Município de Oeiras do Pará - APOP, de CNPJ nº 02.386.049/0001-50, com sede na Avenida 15 de Novembro, SN, Bairro Liberdade, CEP nº 68.470-000, na cidade de Oeiras do Pará/PA, com foro na comarca de Oeiras do Pará, pelos relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade Pública.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Newton Miranda, Palácio da Cabanagem, Belém-PA, 15 de março de 2023.

GUSTAVO SEFER
DEPUTADO ESTADUAL - PSD

ALEPA/DIDEX
Nº 03
ASS:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEFER

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa declarar como de Utilidade Pública a "*Associação de Pescadores Artesanais do Município de Oeiras do Pará - APOP*", associação de direito privativo, constituída por tempo indeterminado, fundada em 20 de agosto de 1997, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede no município de Oeiras do Pará/PA, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Trata-se de uma entidade que desenvolve um importante trabalho para o Estado paraense, pois suas atividades estimulam e valorizam a pesca, a aquicultura, a agricultura e o empreendedorismo rural no município de Oeiras do Pará, além de priorizar a defesa do meio ambiente, da Fauna e da Flora.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

Pelas razões acima elencadas, entendo ser oportuno o reconhecimento e declaração da Associação de Pescadores Artesanais do Município de Oeiras do Pará como de Utilidade Pública do Estado do Pará.

Salão Plenário Newton Miranda, Palácio da Cabanagem, Belém-PA, 15 de março de 2023.

GUSTAVO SEFER
DEPUTADO ESTADUAL - PSD